



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 10/2017/DG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS PATOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento Didático dos Cursos Superiores do IFPB, divulga a lista de **DISCENTES EM RISCO DE JUBILAMENTO E EM PROCESSO DE JUBILAMENTO** e descreve procedimentos a serem adotados pelos listados.

1. DISCENTES EM RISCO DE JUBILAMENTO

Os discentes do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho abaixo relacionados encontram-se em risco de jubramento.

Matrícula	Nome
201326010166	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
201326010344	NÁDJA DA SILVA LUCENA
201326010174	ROBSON RICARDO ABILIO LOPES
201326010018	WELLINGTON LOPES VIEIRA

1.1 Procedimentos a serem adotados pelos acadêmicos em risco de jubramento

1.1.1 O discente em risco de jubramento deve procurar a Coordenação de Controle Acadêmico para preenchimento do termo de conhecimento referente à sua situação, sendo informado que terá sua matrícula bloqueada no período seguinte.

1.1.2 O discente deverá protocolar o referido termo, preenchido e assinado, para a Coordenação do Curso, até o dia 18 de OUTUBRO de 2017.

2. DISCENTES EM PROCESSO DE JUBILAMENTO

Os discentes do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho descritos na tabela a seguir já ultrapassaram o prazo para conclusão de seu curso, portanto, estão em processo de jubramento.

Matrícula	Nome
201316010082	CARLOS ATILA LIMA GOMES
201316010317	GENÍ NUNES DE MEDEIROS
201316010252	GILVANIA DE LIMA CABRAL
201316010260	GISNALDO RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
201316010309	ÍTALO VAMBERG DE ASSIS XAVIER
201316010430	JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS
201316010384	STEFANYO MEDEIROS RODRIGUES

2.1 Procedimentos a serem adotados pelos acadêmicos em processo de jubramento

2.1.1 Os discentes acima listados devem protocolar para a Coordenação do Curso, até o dia 18 de OUTUBRO, uma proposta para continuidade do curso - estendido por mais um semestre (concluir em 2017.2) - e a justificativa de não conclusão dentro do prazo.

2.1.2 Os pedidos de continuidade do curso serão julgados individualmente, pelo Colegiado do Curso, em reunião convocada especialmente para este fim, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Histórico Acadêmico do Aluno;
- b) Problemas de saúde;
- c) Limitações por dificuldade de aprendizagem;
- d) Convocações para Serviço Militar;
- e) Questões relativas a trabalho;
- f) Outros aspectos relevantes.

2.1.3. Caso o Colegiado delibere a favor da continuidade do curso pelo solicitante, o discente deverá comparecer ao Controle Acadêmico para assinar um Termo de Compromisso, pelo qual se compromete a concluir o curso no prazo fixado pelo Colegiado.

Patos/PB, 10 de OUTUBRO de 2017.

HELIO RODRIGUES DE BRITO
Diretor Geral - Campus Patos